



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 090 | 22 de Maio de 2026



#FaçaBonito. Proteja nossas Crianças e Adolescentes



SUSPEITOU DE ABUSO?



DENUNCIE!



Disque 100



Polícia Militar: 190



Conselho Tutelar - 24 99292251



Rede municipal de assistência social
Sua denúncia pode salvar
uma infância!

Não se cale.



Secretaria Municipal de
Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matheus da Silva Pedroza - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	22
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	24
Secretaria Municipal de Planejamento.....	24
Secretaria Municipal de Saúde.....	25



FAMÍLIA ACOLHEDORA

seja uma
Família Acolhedora

**um novo
começo
pode mudar
tudo**

**Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto**



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1112 DE 22 DE MAIO DE 2026.

“CONSIDERA HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI OS ROTARIANOS DA TURQUIA, DO DISTRITO 2430, PARTICIPANTES DO INTERCÂMBIO DA AMIZADE NO DISTRITO 4571.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Barra do Piraí receberá a visita dos Rotarianos da Turquia do Distrito 2430, participantes do Intercâmbio da Amizade no Distrito 4571;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade pelo Rotary Internacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a imensa satisfação da comunidade barrense em receber tão ilustres visitantes,

DECRETA:

Art. 1º São considerados Hóspedes Oficiais do Município de Barra do Piraí, durante sua estada na cidade, nos dias 27 e 28 de maio de 2026, os Rotarianos da Turquia, do Distrito 2430, participantes do Intercâmbio da Amizade no Distrito 4571.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1111 DE 21 DE MAIO 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso	Conta	Valor em R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.04 - Procuradoria Geral			
02.092.1016.2047 - Gestão da Procuradoria do Município			
52	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	290.000,00
592	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
01.20.25 - Secretaria de Comunicação Social			
24.131.1003.2057 - Gestão da Administração Pública			
658	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
TOTAL			475.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso	Conta	Valor em R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.02 - Secretaria de Governo			
04.122.1003.1015 - Formação do Patrimônio Público			
1	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	160.000,00
01.20.06 - Secretaria de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação			
04.121.1003.2031 - Des.Política Planej. e Coord. Ações Governamentais			
71	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.40.00 - Serv. Tec. Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos			
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública			
82	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	190.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola			
590	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
TOTAL			475.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4334 DE 15 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a **REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos, no âmbito da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, os seguintes cargos em comissão:

- I. 01 (um) cargo de Coordenador de Segurança da Informação, simbologia DAS-3;
- II. 01 (um) cargo de Supervisor de Atendimento, simbologia DAS-1.

Art. 2º. Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os seguintes cargos em comissão:

- I. 01 (um) cargo de Coordenador do Departamento de Esporte, simbologia DAS-3;
- II. 01 (um) cargo de Assessor do Diretor do Departamento de Esporte, simbologia DAS-1.

Art. 3º. Compete ao Coordenador do Departamento de Esporte (DAS-3):

- I. planejar, coordenar e supervisionar as atividades esportivas desenvolvidas no Município;
- II. elaborar e implementar programas, projetos e eventos esportivos;
- III. promover a integração entre as diversas modalidades esportivas;
- IV. coordenar o uso e a manutenção dos equipamentos esportivos municipais;
- V. articular parcerias com entidades públicas e privadas para o fomento do esporte;
- VI. acompanhar indicadores de desempenho das políticas públicas esportivas;
- VII. exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º. Compete ao Assessor do Diretor do Departamento de Esporte (DAS-1):





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4335 DE 15 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "JOVEM LÍDER DO FUTURO", DESTINADO À FORMAÇÃO CIDADÃ, PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO DE JOVENS LIDERANÇAS NO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a **REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Programa "Jovem Líder do Futuro".

Art. 2º. O programa tem como objetivos:

- I.** Promover educação política e cidadã;
- II.** Estimular a participação juvenil na gestão pública;
- III.** Desenvolver lideranças locais;
- IV.** Incentivar soluções inovadoras para o município;

Art. 3º. O programa consistirá em:

- Imersão de jovens em órgãos públicos
- Acompanhamento de sessões legislativas
- Participação em projetos sociais
- Desenvolvimento de propostas reais
- Jovem acompanha vereador por 1 dia
- Participa de reuniões públicas
- Ajuda a construir ideias/projetos
- Aprende como funciona a máquina pública

Art. 4º. Poderá ser concedida:





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

- Bolsa participação
- Certificado oficial
- Pontuação em programas municipais

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

- Escolas
- Universidades
- Organizações sociais

Art. 6º. Será criado o "Banco de Ideias Jovens", com propostas feitas pelos participantes.

Art. 7º. As despesas correrão por dotações próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (Rj), 15 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 97/2026
AUTOR: LUCIANA DE OLIVIERA MACIEL DE ALMEIDA





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4337 DE 21 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COLETES REFLETORES OU LUMINOSOS POR MOTOCICLISTAS NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a **REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigado o uso de colete refletivo ou luminoso, de cor amarela, laranja ou vermelha, por condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores quando estiverem no exercício de atividade laboral remunerada no Município de Barra do Piraí.

Parágrafo único. Considera-se atividade laboral remunerada para os fins desta Lei, entre outras:

- I.** serviço de entrega (delivery) de alimentos, medicamentos, mercadorias e documentos;
- II.** serviço de moto frete;
- III.** serviço de mototáxi;
- IV.** atividades de correios e entrega de encomendas;
- V.** qualquer outra modalidade de prestação de serviços que utilize a motocicleta como instrumento de trabalho e fonte de remuneração.

Art. 2º. O colete de que trata esta Lei deverá ser confeccionado em material refletivo e de alta visibilidade, atendendo às normas técnicas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou, na sua falta, por normas internacionais reconhecidas.

§ 1º O colete deve conter, de forma legível e em cor contrastante, a inscrição "MOTO" na parte frontal e nas costas.

§ 2º É permitido, além da inscrição "MOTO", a identificação da empresa ou estabelecimento comercial para o qual o motociclista presta serviços.

Art. 3º. A obrigatoriedade prevista no Art. 1º aplica-se à circulação em qualquer via do município, seja na área urbana ou rural, durante o dia e à noite.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta Lei constitui infração de natureza média, nos termos do art. 259 do Código de Trânsito Brasileiro, sujeitando o infrator às





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

seguintes penalidades, que serão aplicadas em dobro em caso de reincidência n no período de 12 (doze) meses:

- I. multa;
- II. retenção da motocicleta até que a irregularidade seja sanada.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades compete aos agentes da autoridade de trânsito do Município de Barra do Piraí, devendo a receita proveniente das multas ser destinada ao Caixa Geral da Prefeitura.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promoverá campanhas educativas voltadas para a conscientização dos motociclistas profissionais sobre a importância do uso do equipamento de segurança para a prevenção de acidentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí (Rj), 21 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 286/2025
AUTOR: LUIZ FELIPPE DE PAULA PINTO





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4338 DE 21 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: ALTERA E COMPLEMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.000, DE 25 DE JUNHO DE 2018, PARA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ REPARAR OS DANOS CAUSADOS ÀS VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS OU INTERVENÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a **REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Companhia de Água e Esgoto do Município de Barra do Piraí fica obrigada a reparar, às suas expensas, todos os danos causados às vias e passeios públicos em decorrência de obras, intervenções, manutenções ou serviços por ela realizados, inclusive, mas não se limitando a:

- I.** Buracos, valas ou escavações;
- II.** danos à pavimentação asfáltica, paralelepípedos, bloquetes ou qualquer outro tipo de revestimento;
- III.** danos à sinalização horizontal ou vertical;
- IV.** danos a meio-fio, calçadas, sarjetas, bocas de lobo e demais elementos da infraestrutura viária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (Rj), 21 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 45/2026
AUTOR: THIAGO SOARES





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4339 DE 21 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a **REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a preservação das placas de identificação das obras públicas executadas ou entregues à população, como forma de garantia da transparência administrativa, da memória institucional e do respeito à coisa pública.

Art. 2º. As placas de identificação de obras públicas deverão conter, preferencialmente, informações de caráter institucional, tais como:

- I. nome da obra;
- II. local de execução;
- III. data de início e conclusão;
- IV. valor do investimento;
- V. origem dos recursos;
- VI. órgão ou entidade responsável pela execução.

Art. 3º. Fica proibida a retirada, destruição, ocultação ou alteração de placas de identificação de obras públicas concluídas, salvo nas seguintes hipóteses:

- I. quando houver deterioração que comprometa a segurança ou legibilidade da placa;
- II. quando houver necessidade de substituição por placa equivalente ou com atualização de informações institucionais;
- III. quando a retirada decorrer de reforma, ampliação ou reconstrução da obra.

§1º Nos casos previstos nos incisos deste artigo, a substituição deverá preservar as informações institucionais da obra originalmente executada.

§2º É vedada a retirada de placas de obras públicas por motivação político-partidária, ideológica ou por divergência entre gestões administrativas.

Art. 4º A retirada ou destruição indevida de placas de obras públicas caracterizará infração administrativa, sujeitando o responsável às sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil ou por ato de improbidade administrativa, na forma da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (Rj), 21 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 68/2026
AUTOR: WANDERSON LUIS





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4340 DE 21 DE MAIO DE 2026.

**EMENTA: MODIFICA A LEI 3.765/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a **REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acresce o inciso VIII ao artigo 46, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 46. O quadro administrativo de agentes políticos da Câmara Municipal de Barra do Piraí será composto por: I – 1 (um) Secretário-Geral de Administração, nível APL-1; II – 1 (um) Procurador Legislativo, nível APL-2; III – 1 (um) Consultor Legislativo, nível APL-1; IV – 1 (um) Chefe de Gabinete da Presidência, nível APL-1; V – 1 (um) Secretário de Orçamento e Contabilidade, nível APL-1; VI – 1 (um) Controlador Legislativo, nível APL-1; VII – 1 (um) Ouvidor Legislativo, nível APL-1. VIII- 1 (um) Assessor para Políticas Públicas, nível APL-2;

Art. 2º. Acresce o artigo 53-A, com a seguinte redação:

Art. 53-A. São atribuições do Assessor para Políticas Públicas:

- I. realizar estudos e análises sobre políticas públicas, segundo as diretrizes e





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

prioridades definidas pela Mesa Diretora ou pela Presidência da Câmara;

- II. assessorar diretamente os vereadores indicados pela Mesa Diretora na elaboração de projetos de lei, emendas e proposições legislativas com base em evidências técnicas e dados empíricos;
- III. acompanhar programas governamentais e ações executivas que impactem o município, propondo medidas de fiscalização ou aprimoramento legislativo;
- IV. representar a Câmara Municipal, por delegação da Presidência, em articulações com órgãos e entidades da administração pública das esferas municipal, estadual e federal, bem como com outros municípios, organizações da sociedade civil, universidades e instituições afins, no âmbito das políticas públicas de interesse do município;
- V. elaborar, sob orientação da Mesa Diretora ou da Presidência, notas técnicas, pareceres, relatórios, informativos e demais documentos de suporte às decisões institucionais e à atividade legislativa, bem como assessorar a realização de audiências e consultas públicas sobre temas de interesse coletivo;





**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ**

- VI. desenvolver quaisquer outras atividades de assessoramento institucional, mediante designação da Presidência da Câmara.

Art. 3º. Acresce ao Anexo II:

Assessor para Políticas Públicas	Formação em curso superior de nível graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhada de especialização lato sensu nas áreas de Ciência Política, Políticas Públicas ou Gestão Governamental.
---	--

Art. 4º. Acresce ao Anexo III:

APL 2 - Agente Político Legislativo	R\$ 14.980,00
--	----------------------

Art. 5º. Modifica a redação do inciso III do artigo 11, que passa a vigor da seguinte forma:

- III. 12 (doze) Técnico Operacional.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (Rj), 21 de maio de 2026.

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 111/2026
AUTOR: MESA DIRETORA**



PORTARIA Nº 351/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, RACHEL COUTINHO MACIEL LEAL, da Função gratificada de Supervisor Pedagógico, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível SP, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 355/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020315/000274/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 352/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3709 de 13 de fevereiro de 2023, RACHEL COUTINHO MACIEL LEAL, para a Função gratificada de Coordenador de Planejamento e Gestão Educacional, Nível CPGE, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020315/000274/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 353/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3709 de 13 de fevereiro de 2023, BEIBIANY ROCHA, para a Função gratificada de Coordenador Pedagógico, Nível CP, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020315/000274/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 354/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3709 de 13 de fevereiro de 2023, LEANDRA MIRANDA DE CASTRO, para a Função gratificada de Assessor dos Programas e Ações Agregadas, Nível APAA, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020315/000274/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 355/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3709 de 13 de fevereiro de 2023, SARA CANDIDO RIBEIRO, para a Função gratificada de Assessor da Educação Especial, Nível ACP, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020315/000274/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 356/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 25/05/2026, a Professora PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA GOMES - mat. 6958, para a função de Coordenador da Escola M. Anna Casalli de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020315/000277/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 357/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 25/05/2026, a Professora PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA GOMES - mat. 6958, para a função de Diretora Geral da Escola M. Manoel Fonseca, com gratificação de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020315/000277/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 358/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 25/05/2026, a Professora PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA GOMES - mat. 12841, para a função de Coordenador de Turno da Creche Municipal José Alves Pereira, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020315/000277/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 359/2026

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONVÊNIO Nº 002/2025 – CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO RIO DE JANEIRO – BARRA DO PIRAÍ.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 876/2025 de 11 de junho de 2025, que nomeou a Comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio nº 002/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 281/2026/GAB/SMS, de 19/05/2026 – SEI 020321/001725/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, na Portaria nº 876/2025 de 11 de junho de 2025, o representante do Conselho Municipal de Saúde – Luis Carlos Rodrigues por Regina Célia Chaves, na Comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio nº 002/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 876/2025, passando a presente Portaria a integrá-la e complementá-la para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020321/001725/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 360/2026

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONVÊNIO Nº 001/2025 – CENTRO ESPIRITA PAI JOSÉ CAM-BINDA – HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 875/2025 de 11 de junho de 2025, que nomeou a Comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio nº 001/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 282/2026/GAB/SMS, de 19/05/2026 – SEI 020321/001725/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, na Portaria nº 875/2025 de 11 de junho de 2025, o representante do Conselho Municipal de Saúde – Rita Maria Guimarães por Maria Sônia de Melo Souza, na Comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio nº 001/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 875/2025, passando a presente Portaria a integrá-la e complementá-la para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020321/001725/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 361/2026

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONVÊNIO Nº 003/2025 – CASA DE CARIDADE SANTA RITA”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 877/2025 de 11 de junho de 2025, que nomeou a Comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio nº 001/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 283/2026/GAB/SMS, de 19/05/2026 – SEI 020321/001725/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, na Portaria nº 877/2025, de 11 de junho de 2025, o representante do Conselho Municipal de Saúde – Livia de Paula Valente Mafra por Isabella Cappato, na Comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio nº 003/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 877/2025, passando a presente Portaria a integrá-la e complementá-la para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020321/001725/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 362/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 093/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E7, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria de CLAUDIA HELENA DIAS CALIXTO – mat. 2545, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020302/003976/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 363/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 094/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria de ELVANDES LUIZ AMÉRICO DE SOUZA – mat. 7234, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020302/003976/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 364/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 095/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria de VANILDA BANDEIRA DE ALMEIDA – mat. 7804, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020302/003976/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 365/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 096/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de GARI, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria de RITA DE CÁSSIA DA SILVA – mat. 3393, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020302/003976/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 366/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 097/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de TRATADOR DE ÁGUA C, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria de MENES PINHEIRO MEIRELES – mat. 061, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020302/003976/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 367/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 098/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 326/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, MARILZE PORTO BRAGA, matrícula 7824, ocupante do cargo efetivo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento Ensino Fundamental, a partir de 07/05/2026.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020302/003976/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 368/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 099/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 326/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, DIEGO OLIVEIRA ALVES DA SILVA, matrícula 20010728, ocupante do cargo efetivo de Motorista D, a partir de 07/05/2026.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo de Motorista D.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020302/003976/2026
SMG/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna pública a data da licitação referente a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, compreendendo ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS e demais equipamentos correlatos, conforme especificações detalhadas neste documento, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo o fornecimento, entrega, instalação/montagem quando aplicável, e garantia dos itens adquiridos. Processo Administrativo nº BDP-020310/000115/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90010/2026, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 03 de junho de 2026, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 19 de maio de 2026.
Ana Paula Nascimento - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna pública a data da licitação referente a PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO (ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA) DE CÃES E GATOS, COM MICROCHIPAGEM, REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS NO PRÓPRIO CASTRAMÓVEL, DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS PÓS-CIRÚRGICOS E SUPORTE ASSISTENCIAL PARA INTERCORRÊNCIAS EXCLUSIVAMENTE DECORRENTES DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS, EM APOIO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE ANIMAL, em atendimento a Secretaria Municipal do Bem Estar Animal, conforme especificações e quantidades, estabelecidas neste Documento e em Estudo Técnico Preliminar. Processo Administrativo nº 020302/001626/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2026, do tipo menor preço, que será realizada no dia 11 de junho de 2026, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 21 de maio de 2026.
Daiana Leal de Oliveira - Pregoeira



**CONVOCAÇÃO Nº 027/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023**

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, prorrogado através do Decreto nº 704 de 14 de março de 2025 (publicado no Boletim Municipal nº 048 de 17 de março de 2025), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no SEIRJ BDP-020302/002348/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado

Inscrição	Nome	Cargo
4589	THAINÁ APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
9219	JAYNE NASCIMENTO NETTO DOS SANTOS	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
11436	LUCIMAR RAMOS DA SILVA PEREIRA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
6564	LÚCIA HELENA DOS SANTOS BARROS	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
7083	SARITA MORAIS DE CARVALHO	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
11524	PATRICIA ALVES PALMEIRA DE LIMA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1674	ELAINE MOREIRA DA SILVA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
7201	BRUNELLA MENDONÇA PEREIRA DE SOUZA	M07 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026

OBJETO: Contratação do show musical do artista Juninho Kakure e Banda, para apresentação no evento “ Festa de Sta Barbara”, no dia 23 de maio de 2026, às 19 horas, com apresentação de 120 minutos, no Bairro Sta Barbara, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: MURILO DA SILVA MANSUR

CNPJ: 23 163 367/0001-21

PROCESSO Nº 020324 000140/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Tadeu Augusto Souto Oliveira
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	TERMO DE CONTRATO Nº 07/2026
PARTES:	Fundo Municipal de Assistência Social, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, e a empresa FLORICULTURA E PRESENTES ROSA DA BARRA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de BUFFET E ORNAMENTAÇÃO, destinados à realização de Casamento Social promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Piraí/RJ
VALOR:	22.770,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020310/000194/2026
VIGÊNCIA:	21/05/2026 à 21/11/2026
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	21 de maio de 2026

PLANEJAMENTO

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas das Nota Fiscal nº 28.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Ana Paula Transportes de Barra LTDA EPP.
OBJETO:	Serviços prestados com transporte escolar para alunos da rede pública municipal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020301/001649/2026
VALOR	R\$ 1.345.038,24
PERÍODO:	01/04/2026 à 30/04/2026.
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	22 de maio de 2026.



SAÚDE

ATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados à recuperação da frota de veículos vinculados às áreas de Vigilância em Saúde, Atenção Primária e Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

EMPRESA: FACILITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOVEIS LTDA.

CNPJ: 13.004.212/0001-99.

PROCESSO: BDP-020321/001211/2025.

VALOR: A presente contratação importa no valor global de R\$111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme previsto nos autos do supracitado processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral da Saúde e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 22 de Maio de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

 **Casa da Mulher de Barra do Piraí**

ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO e PROTEÇÃO

Você é muito BEM-VINDA!

 **Rua HUMBERTO MARTUSCELLO, nº 66 - CENTRO**

 **de SEGUNDA a SEXTA - das 9h às 18h**

 **PREFEITURA BARRA DO PIRAI**
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal da Mulher